EDITAL CFCS/CPF nº 004/2026

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES/AS REMUNERADOS/AS E VOLUNTÁRIOS/AS PARA O CURSO DE MEDICINA E O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

A Diretora do Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições, torna pública a resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar do processo seletivo do Edital CFCS/CPF nº 004/2026, conforme o cronograma estabelecido pela Retificação nº 01, nos termos a seguir.

1. Foram recebidos 2 (dois) recursos contra o resultado preliminar, interpostos por meio do formulário constante no Anexo III do edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma (itens 11.1 e 11.2 do edital).
2. As decisões da Comissão de Seleção de Preceptores constam no Quadro 1.
3. Os recursos indeferidos não alteram a pontuação final nem a classificação publicadas na Retificação do Resultado Preliminar. O resultado final do processo seletivo é publicado nesta data, em documento próprio.

Quadro 1. Recursos contra o resultado preliminar

Candidato/a	Pedido	Decisão	Fundamentação
Quelvin Claiton Souza Costa (L6 - UBS da Região Central de Teixeira de Freitas)	Acréscimo de 2,0 pontos: 1,0 no item 17 do Anexo II (PIESC), com base em componentes curriculares cursados na graduação em Medicina, e 1,0 no item 18 (extensão), com base em registro do SIGAA do projeto "Combate à Hanseníase" (2019). Alteração da pontuação final de 18,0 para 20,0 pontos.	INDEFERIDO	Os documentos apresentados no recurso (históricos escolares emitidos em 26/10/2026 e registro do SIGAA) não foram enviados no ato da inscrição. Toda a documentação comprobatória deveria ser enviada no ato da inscrição, exclusivamente pelo link informado no item 9.1, não cabendo complementação de documentos na fase recursal (item 9.3, alínea "e", e item 9.5). Ainda que considerados, o histórico escolar não corresponde à declaração ou ao certificado de participação no PIESC exigido no item 17 do Anexo II, e o registro do SIGAA comprova participação como membro voluntário de 03/09/2019 a 20/10/2019, período inferior ao ano completo exigido no item 18. Mantida a pontuação final de 18,0 pontos e a 6ª colocação no local L6.
Matheus Magalhães Cesana de Oliveira (L14 - Sala de Estabilização do HECB)	Revisão da classificação no local L14, sob a alegação de que os/as candidatos/as classificados/as em 1º e 2º lugares não integram a escala médica da Sala de Estabilização do HECB.	INDEFERIDO	A classificação segue a ordem decrescente da pontuação final obtida na análise do Anexo II, observados os critérios de desempate (itens 10.1, 10.6 e 10.7). O edital não prevê a atuação no setor como critério de pontuação ou de classificação. A comprovação do vínculo com o serviço de saúde e do cumprimento da carga horária mínima é exigida no momento da assinatura do Termo de Adesão (item 12.1). Não sendo apresentada a declaração, a bolsa observará a ordem de classificação e o cadastro de reserva (item 10.9). Mantida a pontuação final de 7,4 pontos e a 3ª colocação no local L14.

Teixeira de Freitas, 29 de outubro de 2026.



ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA
Diretora do Centro de Formação em Ciências da Saúde da UFSB